

DECRETO Nº 50/2022
DATA: 03/08/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FUNTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.1.011 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1015	140.000,00

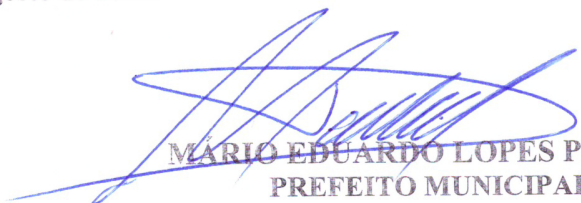
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FUNTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA		
1015 – CESSÃO ONEROSA-PRÉ-SAL	1.7.12.99.0.1.01	140.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Agosto de 2022.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL